

BCBF Participações S.A.

CNPJ/ME nº 19.276.528/0001-16 - NIRE 35.300.459.466



Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 5ª (quinta) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, de Emissão da BCBF Participações S.A.

BCBF Participações S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867 - 8º andar, conjunto 81, Sala A, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100 (**"Emissora"** ou **"Companhia"**) convoca os titulares das debêntures da 5ª (quinta) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, de Emissão da Emissora (**"Debenturistas"**, **"Debêntures"** e **"Emissão"**, respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas (**"AGD"**), nos termos do **"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, de Emissão da BCBF Participações S.A."**, celebrado em 29 de outubro de 2020 (**"Escritura de Emissão"**) entre a Emissora, a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas (**"Agente Fiduciário"**) e a Nore Dame Intermédica Saúde S.A. (**"Fiadora"**), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia **29 de dezembro de 2021, às 10 horas**, conforme o §5º do artigo 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 625, de 14 de maio de 2020 (**"Instrução CVM 625"**), sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867 - 8º andar, conjunto 81, Sala A, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Conforme informado pela Nore Dame Intermédica Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.853.511/0001-84 (**"Nore Dame Participações"**) em fato relevante divulgado em 29 de março de 2021 (**"Fato Relevante"**), a Nore Dame Intermédica Participações pretende fazer uma combinação dos seus negócios com a Hapvida Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.197.443/0001-38 (**"Hapvida"**) (**"Operação com Hapvida"**). Nesse sentido, a Ordem do Dia desta AGD é examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a concessão de anuência prévia pelos Debenturistas ao disposto na Cláusula 6.27.1.2, item (III) da Escritura de Emissão, sendo concedido anuência prévia pelos Debenturistas a (1) qualquer incorporação pela Companhia e/ou suas controladas entre si, após a Data de Emissão, observado em relação à Companhia, o previsto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; e (2) eventual incorporação resultante da combinação dos negócios da Hapvida e Nore Dame Intermédica Participações, conforme divulgado no Fato Relevante, desde que a empresa resultante de tal combinação de negócios seja uma companhia com registro de companhia aberta perante a CVM, no mínimo categoria B, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada; (ii) a concessão de anuência prévia ao disposto na Cláusula 6.27.1.2, item (IV) da Escritura de Emissão, tendo em vista que a Operação Hapvida englobará a alteração do controle indireto acionário atual da Emissora, que passará a ser exercido, após sua conclusão, indiretamente pela Hapvida; (iii) a alteração do prazo de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa, conforme previstos, respectivamente, nas Cláusulas 6.18.1, 6.18.2, 6.20.1 e 6.20.3 da Escritura de Emissão, qual seja, de 04 de novembro de 2022 para 04 de novembro de 2024; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, à Emissora e à Fiadora, para tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta AGD nos documentos da Emissão, conforme aplicável, restando claro que a Operação Hapvida não implicará qualquer alteração na garantia fidejussória prestada pela Fiadora no âmbito do Emissão. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico **ribcbf@intermedica.com.br** com cópia para o endereço eletrônico **assemleias@pentagonotrustee.com.br**, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos: (i) **Pessoa física**: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) **Pessoa jurídica**: (a) última alteração do estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) **Fundo de investimento**: (a) última alteração do regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD com firma reconhecida ou abono bancário ou ainda, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s). Instrução de Voto a Distância: Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos **ribcbf@intermedica.com.br** e **assemleias@pentagonotrustee.com.br**, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://ri.gndi.com.br/informacoes-aos-investidores/bcbf/>, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD. Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhadas até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail **ribcbf@intermedica.com.br** e ao Agente Fiduciário, para o e-mail **assemleias@pentagonotrustee.com.br**. Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.

São Paulo, 7 de dezembro de 2021. **BCBF Participações S.A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária dia **14/12/2021** na Rua Bernardino de Campos, 2976 - Sala B, Centro, nesta cidade, às 15h em 1ª Convocação com presença de 2/3 dos sócios ou 16h com qualquer número de presentes, para deliberar sobre: 1) Leitura da Ata da reunião anterior; 2) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas do exercício 2020; 3) Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2022; 4) Leitura e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal e 5) Aprovação de venda da sede social da entidade, localizada na Rua Joaquim de Souza Barbeiro, 241 - Vila Universitária (Chácara Municipal), nesta cidade. São José do Rio Preto, 08 de dezembro de 2021.

RICARDO ELADIO DI LORENZO ARROYO - Presidente

MARISA LOJAS S.A.

CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89 - NIRE 35.300.374.801

Companhia Aberta

ERRATA: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ARRATA: o Conselho de Administração da Marisa-Lojas S.A. ("Companhia") retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, cuja primeira publicação foi realizada em 23 de novembro de 2021 nos jornais Valor Econômico (página E3) e Diário Oficial Empresarial (página 18) ("**Edital de 23.11.2021**"), a fim de (a) excluir as matérias constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia, tendo em vista que tais itens constaram erroneamente do Edital de 23.11.2021, e (b) promover pequenos ajustes formais nas matérias da ordem do dia remanescentes. Apenas as seguintes matérias permanecerão como matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária: "(iv) criação de Plano de Outorga de Ações; e (v) criação de Plano de Opções de Compra de Ações." Sendo assim, os Srs. acionistas e o público em geral devem considerar a presente versão do Edital de Convocação e desconsiderar a versão do Edital de 23.11.2021. Conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, ficam os senhores acionistas convocados para se reunir, **de modo parcialmente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme especialmente alterada pela Instrução da CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("**Instrução CVM 481**") e da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020. **A Assembleia Geral Extraordinária** será realizada, em primeira convocação, no dia 23 de dezembro de 2021, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** criação de Plano de Outorga de Ações; e **(ii)** criação de Plano de Opções de Compra de Ações. Observada a adoção **da modalidade parcialmente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGE tanto presencialmente (comparecendo nos endereços e na data e horário indicados abaixo) quanto à distância por meio **(i)** do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item 1, "A" abaixo), e/ou **(ii)** do sistema eletrônico (conforme indicado no item 1, "B" abaixo). **Maiores informações sobre participação na AGE poderão ser obtidas na Proposta da Administração que está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.marisa.com.br/ri).** Informamos que, para participação presencial na data de realização da AGE, a Companhia observará estritamente todas as recomendações das autoridades competentes para a manutenção do distanciamento social bem como todas e quaisquer precauções apropriadas para essa ocasião e reafirma seu compromisso em contribuir com o combate à pandemia da COVID-19. **Orientações Gerais: 1. Participação à distância:** tendo em vista que a AGE será realizada parcialmente na modalidade digital, os acionistas poderão, nos termos da Instrução da CVM 481, participar à distância da AGE das seguintes formas: **(A) Boletim de Voto à Distância:** a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência. **(B) Sistema Eletrônico:** a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma Webex Meeting, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do www.marisa.com.br/ri.** Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço **dri@marisa.com.br** até as 9 horas do dia 21 de dezembro de 2021, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada no item 3 abaixo e na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia relacionada à AGE. **Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (ou seja, até as 9 horas do dia 21 de dezembro de 2021) não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução da CVM 481.** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item 3 abaixo e na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. **2. Participação Presencial:** os acionistas que desejarem participar presencialmente da AGE também deverão encaminhar os documentos de identificação e representação indicados no item 3 abaixo e na Proposta da Administração até as 9 horas do dia 21 de dezembro de 2021. **3. Esclarecimentos:** (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de Relações com Investidores da Companhia (www.marisa.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/), cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481; (b) sem prejuízo das informações dispostas na Proposta da Administração, os acionistas deverão encaminhar ao e-mail **dri@marisa.com.br**, até as 9 horas do dia 21 de dezembro de 2021, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. São Paulo, 25 de novembro de 2021. **Hector Nunez** - Presidente do Conselho de Administração

**INFRA SP PARTICIPAÇÕES
E CONCESSÕES S.A.**

CNPJ 29.209.677/0001-16 - NIRE 35300511034 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 25.11.2021

1. Data, Hora e Local: 25.11.2021, às 09h00, na sede da Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Cede- diões Jafet, 222, 4º andar, Bloco B, sala 01, Vila Olímpia, 04551-065, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marco Antonio Souza Cauduro e Secretário: Marcio Yassuhiro Iha. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários do exercício social de 2021 ("**Dividendos Intermediários**"). **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas no artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$ 614.168.671,36, à conta da totalidade dos lucros apurados entre 1º.01.2021 e 30.09.2021, sendo: (i) R\$ 595.465.736,04 correspondentes a R\$ 0,3658890154153968 por ação ordinária, a serem pagos até 30.11.2021, e (ii) R\$ 18.702.935,32 correspondentes a R\$ 0,011492214368052 por ação ordinária, a serem pagos em 16.12.2021. Os dividendos acima serão pagos até 30.11.2021 e 16.12.2021, respectivamente, com base na composição acionária da Companhia desta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. São Paulo/SP, 25.11.2021. **Assinaturas:** Marco Antonio Souza Cauduro, Presidente, Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. **Conselheiros:** (1) Waldo Edwin Pérez Leskovic; (2) Marco Antonio Souza Cauduro; e (3) Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio. *Marco Antonio Souza Cauduro - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 571.838/21-2 em 01.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo Rezek Participações S.A.

CNPJ/ME nº 23.256.158/0001-22 - NIRE 35.300.482.115

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 26 de Outubro de 2021

Data, Local e Hora: Realizada no dia 26 de outubro de 2021, às 15h, na sede social do Grupo Rezek Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º Andar, Sala 19, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2. Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** (i) Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Presidente; e (ii) Sr. Ricardo Maziero de Oliveira, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, em favor da **Virgo Companhia de Securitização** (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Securitizadora**"), no âmbito das obrigações assumidas pela **RZK Solar 01 S.A.**, sociedade por ações, sem registro demissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º Andar, Sala 44, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/M sob o nº 35.231.108/0001-70, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300543408 ("**Emissora**"), na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão, no valor total de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), observados os termos e condições previstos no "**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da RZK Solar 01 S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), as quais serão subscreitas pela Securitizadora, com o propósito de vinculá-las como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**") da 390ª série da 4ª emissão da Securitizadora, os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), na Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM 414**"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão) ("**Fiança**"); (ii) autorizar a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, negociar as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias e assinarem todos e quaisquer instrumentos relacionados à Fiança, à Emissão e à Oferta, inclusive a Escritura de Emissão; e (iii), ratificar todos os atos já praticados pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima.

5. Deliberações: examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a única accionista da Companhia deliberou e aprovou, sem ressalvas: (i) a outorga da Fiança no âmbito da Oferta em garantia das Obrigações Garantidas, com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839 e 844, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil), nos termos da Escritura de Emissão; (ii) expressa à Diretoria e aos demais representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias e assinarem todos e quaisquer instrumentos relacionados à Fiança, à Emissão e à Oferta, inclusive a Escritura de Emissão; e (iii), a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: José Ricardo Lemos Rezek; e Secretário: Ricardo Maziero de Oliveira. Acionista Presente: Sr. JRR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Luiz Armando Sedrani e Mariana Camargo. São Paulo, 26 de outubro de 2021. Esse documento é cópia fiel do original da ata lavrada em livro próprio.

Mesa: José Ricardo Lemos Rezek - Presidente; **Ricardo Maziero de Oliveira** - Secretário. **JUCESP** nº 570.685/21-7 em 30/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EZ TEC Empreendimentos

e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 08.312.229/0001-73

NIRE 35.300.334.345 - Companhia Aberta

de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 22 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 18:00 horas, na sede social na sede social da Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002. **Convocação e Presença:** Convocação realizada via correio eletrônico, nos termos do art. 16, §1º do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Samir Zakkhour El Tayar, Nelson de Sampaio Bastos, Mario Guy de Faria Mariz, Silvio Ernesto Zarzur, Flavio Ernesto Zarzur, Marcos Ernesto Zarzur, Luiz Antonio dos Santos Pretti e Anis Chacur Neto. Todos os membros presentes participaram por vídeo conferência, conforme faculta o art. 16, caput, do Estatuto Social.

Messa: Presidente - Samir Zakkhour El Tayar; Secretário - Antonio Emílio Clemente Fugazza. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) o encerramento do programa de recompra de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 20 de agosto de 2021 ("Programa de Recompra de Ações - Agosto"); e (b) a aprovação de novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, da matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) aprovar o encerramento do Programa de Recompra de Ações - Agosto, dado que a Companhia já adquiriu 100% (cem por cento) das ações cuja compra foi autorizada no âmbito de tal programa; (b) aprovar um novo programa de recompra de ações da Companhia, nos termos do artigo 17, XVI, do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, §1º, "b" e "c", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567"), podendo ser adquiridas até de 5.035.726 (cinco milhões, trinta e cinco mil, setecentas e vinte seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, sem redução do capital social, a valores de mercado, de acordo com os termos e condições previstos no Anexo I à presente ata. A decisão de cancelamento ou alienação das ações mantidas em tesouraria será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução das deliberações ora tomadas, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e restrições estabelecidos na Lei das S.A., na ICVM 567 e nas deliberações tomadas nesta data. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Messa: Samir Zakkhour El Tayar - Presidente; Antonio Emílio Clemente Fugazza - Secretário. Conselheiros: Samir Zakkhour El Tayar, Nelson de Sampaio Bastos, Mario Guy de Faria Mariz, Silvio Ernesto Zarzur, Flavio Ernesto Zarzur, Marcos Ernesto Zarzur, Luiz Antonio dos Santos Pretti e Anis Chacur Neto. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2021. **Antonio Emílio Clemente Fugazza** - Secretário. JUCESP nº 563.884/21-6 em 29/11/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.